



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Secretaria de Saúde	3
Atos Administrativos	3
Parecer	3
Secretaria de Educação	8
Outros Atos	8
Secretaria de Meio Ambiente	10
Outros Atos	10
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Políticas sobre	
Álcool e outras Drogas	11
Atos Administrativos	11
Pautas	11
Errata	11
Secretaria de Tributação e Fiscalização	12
Editais	12
Edital de Convocação	12
Secretaria de Mobilidade Urbana	17
Editais	17
Edital de Multa	17
Secretaria de Administração	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18
Secretaria de Assistência Social - Conselho de Segurança Alimentar e	
Nutricional	19
Outros Atos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: www.birigui.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui.
CONTRATO Nº 12.454/2026. CONTRATADA: O.M.I.
COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA ME. ASSINATURA: 15/05/2026. OBJETO:
Prestação de serviços outsourcing de reprodução de cópias
xerográficas e impressões monocromáticas (laser), com
fornecimento de equipamentos, gestão de impressões
efetivamente realizadas, manutenção preventiva e
corretiva dos equipamentos com substituição de peças,
componentes e materiais utilizados, fornecimento de
insumos originais, incluindo toner, exceto papel, para
atendimento de diversas unidades administrativas desta
Prefeitura. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 115.273,65.
PROPONENTES: 11. RECURSOS: Próprios, Federais,
Estaduais e Fundos Especiais. MODALIDADE: Pregão
Eletrônico nº 61/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui.
CONTRATO Nº 12.455/2026. CONTRATADA: LUMIÈRE
VEÍCULOS LTDA. ASSINATURA: 15/05/2026. OBJETO:
Aquisição de 04 (quatro) veículos, tipo SUV médios de 7
lugares, zero-quilômetro - Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 499.600,00. PROPONENTES:
11. RECURSOS: Emendas Impositivas. MODALIDADE:
Pregão Eletrônico nº 62/2026

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 3 de 19

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Administrativos

Parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: TERMO DE COLABORAÇÃO. LEI Nº 13.019/2014. NATUREZA JURÍDICA, REQUISITOS DE CELEBRAÇÃO E EXCEÇÃO À REGRA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS - APAE

I. RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica acerca do regime jurídico aplicável ao Termo de Colaboração, instrumento de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), instituído pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A análise visa a esclarecer a natureza do instrumento, seus pressupostos, os requisitos formais para celebração e, em especial, a aplicação da regra do chamamento público e suas exceções.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Termo de Colaboração no Contexto do MROSC

A Lei nº 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, buscando maior segurança jurídica, transparência e eficiência.

O Termo de Colaboração é o instrumento utilizado para formalizar parcerias propostas pela própria Administração Pública que envolvam a transferência de recursos financeiros para a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

2.2. Requisitos Gerais para a Celebração

A celebração do Termo de Colaboração exige um rito procedimental detalhado, conforme o artigo 35 da Lei. Os principais requisitos são:

- I - Realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei (0585843);
- II - Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária (0585301);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 4 de 19

III - Demonstração de que a capacidade técnica e operacional da organização é compatível com o objeto (0584862);

IV - Aprovação do plano de trabalho (0585157);

V - Emissão de parecer de órgão técnico (0585992);

VI - Emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria (este, caso ratificado).

2.3. Da Inexigibilidade de Chamamento Público para Emendas Parlamentares

A regra do chamamento público, citada acima, não é absoluta. A própria lei estabelece exceções. A mais direta e relevante para a consulta é a que envolve recursos de emendas parlamentares (incluindo as de vereadores).

Nesses casos, o chamamento público é inexigível. A escolha da organização beneficiária é feita pelo Poder Legislativo no momento da aprovação da lei orçamentária, vinculando a decisão do gestor público. A fundamentação legal para essa inexigibilidade é o artigo 29 da Lei:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais (...) serão celebrados sem chamamento público (...).

É crucial destacar, contudo, que a inexigibilidade do chamamento não dispensa o cumprimento de todos os outros requisitos previstos em lei. A Administração Pública continua obrigada a verificar a regularidade jurídica e fiscal da entidade indicada, analisar a viabilidade do plano de trabalho e emitir os pareceres técnico e jurídico que atestem a legalidade da parceria.

2.4. Cláusulas Essenciais do Instrumento

O artigo 42 da Lei nº 13.019/2014 elenca as cláusulas essenciais ao Termo de Colaboração, como a descrição do objeto, as obrigações das partes, o cronograma de desembolso, a vigência, a obrigação de prestar contas e a forma de monitoramento.

Para tanto, relacionamos as constatações da tabela esquematizada a seguir:

<i>Dispositivos da Lei Federal nº 13.019/14</i>	<i>Cláusulas da minuta do <u>Termo (fls. 81/91)</u></i>
<i>Art. 35, §1º e 5º</i>	<i>Décima Sexta e Plano(s) de Trabalho aprovado(s)</i>
<i>Art. 36</i>	<i>Décima Sexta e Terceira</i>
<i>42, I</i>	<i>Primeira</i>
<i>42, II</i>	<i>Terceira</i>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 5 de 19

42, III	<i>Quinta</i>
42, VI	<i>Nona e Décima Terceira</i>
42, VII	<i>Oitava</i>
42, VIII	<i>Terceira, I, "b" e "c"</i>
42, IX	<i>Sétima</i>
42, X	<i>Décima Sexta</i>
42, XII	<i>Décima Sexta</i>
42, XIV	<i>Terceira, I, "d", e II, "o" e "p"</i>
42, XV	<i>Terceira, II, "c"</i>
42, XVI	<i>Décima Segunda</i>
42, XVII	<i>Décima Quinta</i>
42, XIX e 45	<i>Terceira, II, "d"</i>
42, XX	<i>Terceira, II, "e"</i>
<i>Art. 42, PU</i>	<i>Primeira</i>
<i>Art. 53</i>	<i>Sexta</i>
<i>Art. 61</i>	<i>Terceira, I, "b" e "c"</i>
<i>Súmula nº 41, do TCESP¹</i>	<i>Terceira, II, "p"</i>

Por fim, como, de acordo com o art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, o termo de colaboração e instrumentos análogos somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 6 de 19

administração municipal, recomenda-se o seu cumprimento para a concretização do princípio da publicidade conforme cronograma indicado abaixo.

III. CONCLUSÃO

Diante do conteúdo da documentação encaminhada e do panorama jurídico demonstrado, esta Secretaria, para os fins do art. 35, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, emite-se parecer esclarecendo que há fundamento jurídico favorável à celebração da(s) parceria(s) planejada(s) conforme exposto acima, o qual faz concluir pela possibilidade de celebração dela(s), ressalvada a obrigatoriedade de se proceder ao seguinte cronograma de atos e providências:

- 1 – Submeter o presente parecer à ratificação da Exma. Sra. Prefeita Municipal que, apoiado nos fatos e documentos relatados, já servirá como sua justificativa para os fins do art. 32 e §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, ficando aberto o prazo de cinco dias a contar da publicação deste para eventual impugnação;
- 2 – Proceder aos atos previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- 3 – Não sendo protocoladas impugnações, proceder à publicação do(s) extrato(s) do(s) termo(s) assinado(s), conforme orientações dos parágrafos anteriores;
- 4 – Proceder à anexação do expediente ao processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, para arquivo do expediente que instruiu a justificativa da Exma. Sra. Prefeita, mantendo-se nele todos os documentos relatados e discutidos no presente parecer.

Ressalva-se, porém, que deverá ser providenciado o cumprimento do art. 147, das INSTRUÇÕES Nº 01/2020/TCESP, atualizada², anexando-se os respectivos documentos aos autos (“ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO FOMENTO”).

S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação e de acordo com o art. 35, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014³.

Birigui, 15 de maio de 2026.

¹ “Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 7 de 19

similar". Acessível em: <<https://www4.tce.sp.gov.br/sumulas>>.

2 Acessível em: <<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/instrucao/instrucoes-012020-atualizadas-pela-resolucao-112021>>.

3 Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública: (...) VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (...) § 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Rahal Bersanete, Procurador Jurídico**, em 15/05/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Mary Sanches Barbosa, Secretária de Negócios Jurídicos**, em 15/05/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0609788** e o código CRC **91781DAE**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00015223/2026-18

SEI nº 0609788



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 8 de 19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 027/2026-SME PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº. 5.683, de 10 de junho de 2013 e arts. 3º ao 6º da Portaria SME nº. 001, de 07 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO o **resultado final (pós-recursos)** do processo seletivo interno para as funções gratificadas de Coordenador de Área da Oficina Pedagógica.

Área: Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

Ord	Nome	RG	Prova Escrita	Proposta/ Entrevista	Média Final
1º	Leandro de Amaro Rodrigues	40.503.391-6	10,0	9,0	9,50

Área: Ensino Fundamental - demais componentes curriculares (Ciências/Ed. Ambiental, História, Geografia, Artes e Educação Física)

Ord	Nome	RG	Prova Escrita	Proposta/ Entrevista	Média Final
1º	Andréia Paulo de Souza	47.527.551-2	9,0	8,5	8,75
2º	Adauto de Oliveira Borqueti	40.565.938-6	8,0	9,0	8,50

Birigui, aos 18 de maio de 2026.

FÁBIO MARIANO DA PAZ

Secretário de Educação

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 9 de 19

EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 20-SE/2026 VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PUBLICIDADE, LEGALIDADE BEM COMO EM ATENDIMENTO DO DISPOSTO NA LEI 13.019/2014.

CONTRATANTE: - Prefeitura Municipal de Birigui. Contrato – Termo de Colaboração nº 20-SE/2026. CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil do CEI LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. ASSINATURA: 05/05/2026. OBJETO: - TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE RECURSOS PARA: CUSTEIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS OU MATERIAIS NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); CUSTEIO DO PAGAMENTO DA MÃO DE OBRA DA PINTURA DO PRÉDIO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E CUSTEIO COM SERVIÇOS, MATERIAIS OU FOLHA DE PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO CEI LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do termo colaboração e término em 31 de dezembro de 2025. RECURSOS: Próprio nos termos da Lei nº 7.435/2024 e da Lei nº 7.491/2024. MODALIDADE: Dispensa de licitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 10 de 19

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Isaura Boteon nº 700 – Bairro Chácara de Recreio Caiçara.
- Quantidade: (02)
- Espécie: 01 Paineira e 01 Figueira, ambas onde será construído imóveis, conforme projeto aprovado.
- 05 Palmeiras Jerivá, que serão transplantados no mesmo terreno.
- Responsável pela execução do serviço: Flamarion Donizete Pedi – CPF 117.406.368-80
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

Birigui, 15 de Maio de 2026.
Kaira Moniza Borini da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 11 de 19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Atos Administrativos

Pautas

Matérias da Pauta serão publicadas em breve, respeitado o prazo legal.

Maiores informações por favor solicitar no (18) 3644-9014.

EMERSON CLAIRTON DOS SANTOS
Presidente COMAD - Gestão 2025-2027

Gestão: 2025/2027

Data: **19 de maio de 2026 (terça-feira)**

Horário: **08hs**

Local: **Faculdade de Ciências e tecnologia de Birigui - FATEB**

Rua Antônio Simões, 04, Centro, Birigui / SP.

PAUTA 05/2026 - ATA nº 05/2026

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMAD), Gestão 2025/2027, em cumprimento à Lei nº 7.079/2021, vem informar a síntese do teor das matérias referentes à **REUNIÃO ORDINÁRIA** do dia **19 de maio de 2026 (terça-feira)**, às **08hs**, por **participação presencial**, na **Faculdade de Ciências Tecnologia de Birigui - FATEB, Rua Antônio Simões, 04, Centro, Birigui / SP.**

Matérias previstas:

1. Leitura e deliberação da Ata nº 04/2026;
2. Resposta do CONED - Reiteração de solicitação de capacitação técnica - REMAD Birigui/SP
3. Resposta da Diretora da Atenção Básica e Especialidades - Ofício nº 0583896
4. Criação de Comissão de Inscrição no COMAD;
5. Resposta Ofício COMAD nº 08/2026 - Assunto: Solicitação de manifestação jurídica e providências quanto à regulamentação do Fundo Municipal de Recursos Antidrogas (REMAD);
6. Participação do Sr. Vilson Disposti para contribuição e diálogo acerca das políticas públicas sobre álcool e outras drogas no município;
7. Assuntos diversos.

Maiores informações por favor solicitar no (18) 3644-9014.

EMERSON CLAIRTON DOS SANTOS
Presidente COMAD - Gestão 2025-2027

Errata

ERRATA **COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMAD), Gestão 2023/2025, vinculado à Secretaria de Assistência Social, em cumprimento à Lei nº 6.763/2019, comunica que haverá **REUNIÃO ORDINÁRIA** dia **19 de maio de 2026 (terça-feira)**, às **08hs**, **participação presencial**, na **Faculdade de Ciências Tecnologia de Birigui - FATEB, Rua Antônio Simões, 04, Centro, Birigui / SP.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 12 de 19

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Editais

Edital de Convocação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80 www.birigui.sp.gov.br

Secretaria de Tributação e Fiscalização
Rua Oswaldo Cruz nº 146, Centro — CEP 16.200-029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2026

Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.095/2015, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ficam os contribuintes abaixo especificados NOTIFICADOS a comparecerem para regularização da situação fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da presente publicação, à Secretaria de Tributação e Fiscalização, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 146, Centro, das 8h às 16h.

Fica ciente de que o não comparecimento será interpretado como falta de interesse na “conciliação amigável”, hipótese em que os eventuais débitos em aberto serão protestados e, se não pagos, encaminhados para a execução fiscal.

Caso o (a) notificado (a) não seja mais o (a) responsável pelo débito notificado, deverá comparecer à Secretaria de Tributação e Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias, munido da documentação comprobatória necessária e pertinente. O Poder Público se reserva o direito de exigir a apresentação de outros documentos que julgar necessários para a regularização da pendência.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES – CPF: 117.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 116792)

ALEXANDRO LUIZ DA SILVA – CPF: 282.***.***-14 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120064)

ALTAIR CAETANO RIBEIRO – CPF: 725.***.***-91 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119439)

ANA LEINAT SILVESTRIN – CPF: 158.***.***-25 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117587)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 13 de 19

ANDERSON APARECIDO RODRIGUES DA SILVA – CPF: 310.***.***-61 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119548)

ANDREIA PRADO DE AQUINO BUENO – CPF: 204.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119770)

ANGELA CRISTINA DE PAULA MUNIZ – CPF: 117.***.***-70 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118629)

ANGELITA MARIA DA CONCEICAO – CPF: 416.***.***-92 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119781)

ANTONIO ESVERZUTE – CPF: 033.***.***-35 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117003)

ANTONIO GILBERTO FERRARETTI – CPF: 042.***.***-92 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120279)

ANTONIO GOMES MANECA – CPF: 009.***.***-11 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117975)

AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA – CPF: 957.***.***-20 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 7407)

CARLOS ALBERTO ANDRADE – CPF: 087.***.***-79 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26015)

CARLOS AVENIO MOREIRA – CPF: 556.***.***-68 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119171)

CELINA FERNANDES – CPF: 119.***.***-59 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119772)

CELINA MARIA DA SILVA – CPF: 023.***.***-25 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 10091)

CESAR AUGUSTO PADUA GEMEINDER – CPF: 323.***.***-03 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120026)

CLEUZA MARIA DOS SANTOS – CPF: 119.***.***-64 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 116313)

DABILA SUELLEN PEREIRA – CPF: 400.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117393)

DAIANE CRISTINA BORGES PEREIRA – CPF: 335.***.***-45 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117487)

DIEGO DA SILVA CARVALHO – CPF: 353.***.***-01 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120026)

DIRCE LOPES – CPF: 059.***.***-79 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117239)

EDIMAR LINO GAZOLA – CPF: 023.***.***-10 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117584)

EDMAN REIS BARBOSA – CPF: 078.***.***-65 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119975)

EDMUNDO ROBERTO BRAGUIM – CPF: 046.***.***-24 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118169)

EDNA FATIMA DE SOUZA – CPF: 268.***.***-61 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117880)

EDNIZE MARGARIDA SFACIOTTI CAPUANO – CPF: 229.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118567)

EDUARDO ROSALVO DE ARAUJO SANTOS – CPF: 038.***.***-39 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119760)

ELIANDES NOGUEIRA XAVIER – CPF: 886.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119177)

ELIANE DE JESUS SOUZA – CPF: 221.***.***-78 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119815)

ENILDA XAVIER DOS SANTOS – CPF: 195.***.***-56 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 42820)

ESPÓLIO DE EDNA PAVANI CONTEL – CPF: 023.***.***-06 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118192)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 14 de 19

ESPOLIO DE IRACI DOS SANTOS – CPF: 044.***.***-69 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 116313)

ESPÓLIO DE KIMIO SAITA – CPF: 381.***.***-44 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117223)

ESPÓLIO DE MANOEL PINHEIRO RIBEIRO – CPF: 032.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117637)

ESPÓLIO DE NATANAEL PAULA MUNIZ – CPF: 725.***.***-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118629)

ESPÓLIO DE NILSON VIEIRA PINTO MARTINS – CPF: 215.***.***-48 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118356)

ESPÓLIO DE NOELI DE FATIMA OLIVEIRA COSTA – CPF: 067.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118954)

ESPÓLIO DE VANDA JAMARIQUELLI NUNES – CPF: 308.***.***-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118894)

EURIDES FERRAZ FILHO – CPF: 331.***.***-23 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119496)

FABIANA CARVALHO AMANCIO DA SILVA – CPF: 304.***.***-03 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119764)

FABIANA GOMES BRITO – CPF: 340.***.***-20 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119817)

FAUSTINO MARIN MARIN – CPF: 372.***.***-25 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120225)

FERNANDA POLIZEL – CPF: 372.***.***-25 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120188)

FERNANDO CARDOSO SOBRINHO – CPF: 371.***.***-21 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 15828)

GABRIELLY MARIA DOS SANTOS COUTO – CPF: 384.***.***-61 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119940)

GERSON CANDIDO DOS SANTOS – CPF: 040.***.***-37 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119124)

GISELE FABRI GUIZZARDI – CPF: 392.***.***-02 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119940)

HELIO APARECIDO EUZEBIO – CPF: 640.***.***-49 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 2659)

HIGOR AUGUSTO – CPF: 430.***.***-61 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118617)

HILDO BUZELLI – CPF: 304.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118409)

IVONETE PEREIRA DA SILVA – CPF: 216.***.***-39 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118112)

JARDE MENEZES DE FRAGA – CPF: 133.***.***-75 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118689)

JESUS VICENTE PEREIRA – CPF: 056.***.***-27 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117393)

JOAO LOURENCO – CPF: 073.***.***-81 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118139)

JOSE BROLO – CPF: 957.***.***-34 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117003)

JOSE RICARDO MARTINEZ – CPF: 117.***.***-17 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117763)

JOSE ROBERTO BUZO – CPF: 119.***.***-01 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119174)

JOSILAINE PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 214.***.***-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120314)

JULIO CESAR DA SILVA – CPF: 311.***.***-86 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119563)

JULIO CESAR DA SILVA – CPF: 311.***.***-86 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119563)

KATIA ROCHA PIRES – CPF: 423.***.***-28 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119308)

LAIRSON MARTELLI – CPF: 070.***.***-43 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117167)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 15 de 19

LAUDINETE JACINTO GOMES – CPF: 351.***.***-14 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 116649)

LEONORA DE ALMEIDA CALIXTO – CPF: 118.***.***-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118891)

LETICIA DA SILVA CARDOSO – CPF: 467.***.***-39 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120225)

LETICIA DE SOUZA CASTRO – CPF: 470.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117220)

LILIAN PAVANI CONTEL – CPF: 308.***.***-47 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118192)

LUCIMARA GONCALVES RIBEIRO – CPF: 349.***.***-01 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117637)

LUIZ ANANIAS DOS SANTOS – CPF: 731.***.***-91 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 116820)

MADALENA DEBORTOLI – CPF: 082.***.***-86 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118060)

MARCELA FABRICE JORGE – CPF: 364.***.***-10 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119268)

MARCIO PACHECO ROLIM – CPF: 228.***.***-17 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118833)

MARIA APARECIDA ALVES – CPF: 144.***.***-74 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118954)

MARIA APARECIDA BABETO DE MORAES – CPF: 004.***.***-95 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 10091)

MARIA APARECIDA DE JESUS – CPF: 023.***.***-48 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118011)

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS – CPF: 957.***.***-87 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118212)

MARIA FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 225.***.***-09 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119495)

MARIA MADALENA ALEXANDRE – CPF: 065.***.***-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118598)

MARILZA MONTANARI NUNES – CPF: 353.***.***-02 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120328)

MICHELE MARTINS DE LIMA – CPF: 378.***.***-19 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120064)

MURILO PEREIRA RODRIGUES – CPF: 380.***.***-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 116321)

NAIR MOIZES NOGUEIRA – CPF: 348.***.***-78 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117491)

NELSON TECLIS – CPF: 362.***.***-68 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 116560)

NILSON PEDRO DA SILVA – CPF: 437.***.***-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117804)

NIVAN JUSTO DE SOUZA – CPF: 051.***.***-07 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119033)

ONDINA BARBOM CREPALDI – CPF: 214.***.***-18 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119225)

PATRICIA DA CRUZ SANTOS – CPF: 291.***.***-18 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119713)

PAULO CESAR BELLASCO – CPF: 117.***.***-70 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120087)

RAQUEL CRISTINA SOARES CARVALHO – CPF: 373.***.***-23 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117003)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 16 de 19

RENATA CRISTINA DE ARAUJO SOARES – CPF: 308.***.***-20 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118859)
ROSE ALVES DA SILVA – CPF: 097***.***-43 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 134297)
ROSEMEIRE GONCALVES DE OLIVEIRA – CPF: 318.***.***-12 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119777)
ROSIMEIRE NUNES – CPF: 170.***.***-69 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 118894)
SARA RIBEIRO MACHADO – CPF: 292.***.***-91 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 117755)
SEMEI DA SILVA SANTOS – CPF: 117.***.***-83 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119775)
SERGIO RUBENS FIGUEROA BELMONTE – CPF: 335.***.***-49 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 116402)
VERA LUCIA ZAMBOTTI REBEQUI – CPF: 249.***.***-42 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 116473)
VIVIANE BAPTISTA DA SILVA – CPF: 341.***.***-79 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119841)
WALDIR SCHIAVINATTO – CPF: 558.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119940)
WELERSON NUNES DE SOUSA RIBEIRO – CPF: 420.***.***-13 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 119439)
WELLINGTON ALVES DA SILVA – CPF: 136.***.***-84 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 120035)

Birigui, 18 de Maio de 2026.

Fernanda Zonta Vicentin
Secretária Adjunta de Tributação e Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 17 de 19

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Editais

Edital de Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 15/05/2026
Hora: 16:22:40
Nº Relatório: -

O Diretor de Trânsito - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Birigui-SP no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), com base na Resolução Nº 918 do CONTRAN de 28 de Março de 2022, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, do Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos que V.Sa. poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO junto ao órgão autuador até a data de vencimento prevista. O Requerimento de Defesa, devidamente assinado, deverá ser instruído com cópias legíveis desta Notificação, do CRLV, da CNH ou outro documento de identificação e procuração reconhecida em Cartório, quando for o caso.

A Defesa de Autuação deve limitar-se a indicação de falhas no auto de infração, como desobediência ao contido no art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que influir na decisão da Autoridade de Trânsito, inclusive quanto ao mérito da imputação, com a juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade.

Mantenha atualizados seus dados cadastrais. A atualização de endereço e CEP deverá ser feita no DETRAN ou CIRETRAN de sua cidade, mediante a apresentação de cópia da conta de telefone, de luz, etc.

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Conductor Infrator: 03/06/2026

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FHT2093	T000040895	26/03/2026	763-3 2
FSV7167	T000065077	24/03/2026	763-3 1
FTI8801	T000061151	17/03/2026	518-5 1
GHP1E18	T000063079	06/03/2026	518-5 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 18 de 19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 05/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 96/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, e de conformidade com o Edital nº 175/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Ord.	Nome	CPF	Nasc.	Função	Nota
8	ANDRESSA FERNANDA DOS SANTOS	216.***.898-32	13/08/1993	ASSISTENTE SOCIAL	17
16	VANISLAINE SALES DE FREITAS	030.***.151-74	16/01/1994	CUIDADOR SOCIAL (FEM.)	16
17	LETICIA FERNANDES CAMILO	346.***.778-52	25/09/2001	CUIDADOR SOCIAL (FEM.)	16
19	ROBERTO COSTA	299.***.478-78	13/08/1983	CUIDADOR SOCIAL (MASC.)	12

Birigui-SP, 15 de Maio de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1149

Página 19 de 19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretaria Executiva: Rua Consolação, 1051 - Bairro
Jandaia

Birigui - SP - CEP: 16.203-448 Fone: (18) 3644-2729

Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.763, de 3 de setembro de 2019, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, **COMUNICA** que haverá **Reunião Ordinária do Colegiado no dia 19 de maio de 2026, às 8:00 horas no refeitório do Restaurante Popular de Birigui, localizado na Rua Fundadores, 469, Centro**, maiores informações pelo telefone: (18) 2185-0210.

PAUTA

1- Processo de eleição da nova Diretoria do COMSEA para o biênio 2026-2028;

2- Seleção do município de Birigui para participar do programa Alimenta Cidades +1000 desenvolvido pelo Governo Federal;

3- Divulgação do Edital nº 002/2026 do Ministério do Desenvolvimento Social;

4- Encaminhamento de projeto denominado: ALIMENTA BIRIGUI, para análise do Gabinete visando participar do Edital da Secretaria de Justiça para captação de recursos junto ao Fundo de Assuntos Difusos para os programas de Segurança Alimentar em desenvolvimento no município de Birigui;

5- Discussão sobre medidas de amparo as entidades que trabalham com crianças e adolescentes no contraturno escolar;

6- Reformulação do Plano Municipal de Segurança Alimentar;

7- Encaminhamento da Lei de implantação do FUMSAN - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

8- Solicitação de equipamentos para o COMSEA;

9- Participação do município nos treinamentos do Governo Federal;

10- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do COMSEA realizada em 09/04/2026.

Alessandra Gonçalves Jordão

Presidente do COMSEA

.....